



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1172/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO EXECUTIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Eugénópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

2.05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.1.0010	Aquisição de Equipamentos em Geral	
44.90.52.00	Equipam Material Permanente	R\$ 350.000,00

Fonte de recursos: 1.46 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

TOTAL R\$350.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada no valor de R\$350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) as seguintes dotações:

2.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADAS

15.451.025.1.0019	Construção, Reforma e Infra Estrutura	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$250.000,00

Fonte de recursos: 1.00 – Recursos Ordinários

26.451.535.1.0049	Aquisição de Maquinas e Implementos	
44.90.52.00	Equipam Material Permanente	R\$100.000,00

Fonte de recursos: 1.00 – Recursos Ordinários

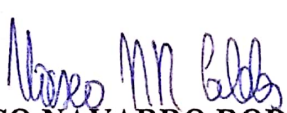
TOTAL R\$350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Eugenópolis, 18 de Julho 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 18 / 07 / 2018

Ass.: _____


VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
Prefeito Municipal de Eugénópolis